

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO/AM

PORTARIA Nº 64 /2019 – GP/CGL.

ALTERAR a sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual pelo período de 08 (oito) meses aplicada à empresa NORTE COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (ATUAL: NORTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA), inscrita no CNPJ nº 17.706.732/0001-02.

O Presidente da Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo, no uso de sua competência e atribuições legais consubstanciadas na Lei Delegada n. 93 de 18 de maio de 2007, e;

CONSIDERANDO o Parecer nº 13/2019 – ASS/CGL emitido pela Assessoria Jurídica deste Órgão que decidiu pelo provimento do recurso interposto e sugeriu a reforma da decisão que penalizou a empresa NORTE COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (ATUAL: NORTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA), inscrita no CNPJ nº 17.706.732/0001-02;

RESOLVE:

I – ALTERAR a sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, aplicada à empresa NORTE COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (ATUAL: NORTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA), inscrita no CNPJ nº 17.706.732/0001-02, por meio da Portaria nº 505/2018 – GP/CGL, de 08 (oito) meses, para Advertência, levando-se em consideração o princípio da proporcionalidade.

II – DETERMINAR ao setor de Cadastro desta CGL, a alteração do prazo da sanção da empresa no Cadastro Central de Fornecedores do Estado do Amazonas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 14 de fevereiro de 2019.


WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente da CGL